



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2023

Ementa: Fica instituído o dia Municipal da Marcha para Jesus a ser comemorado no 1º sábado do mês de novembro na Cidade de Pindamonhangaba.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Pindamonhangaba o "DIA DA MARCHA PARA JESUS" a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de novembro.

Parágrafo único. O objetivo do evento será promover a manifestação pública da fé cristã na cidade de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de maio de 2023.

MARCO MAYOR
Vereador - PSDB

